

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0840 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0840 / 2003

DE

27/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

GOULART

EMENTA:

" ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.777, DE 22/11/89, QUE
INSTITUIU O DIA DO JORNAL DE BAIRRO."

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

25, 11, 2004

Viviane FB

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de

Folha nº 81 do proc.
Nº 846-27

Adelino Cioone - Ass. Parlamentar

Gabinete do Vereador Goulart

LEI DO HOJE
27 NOV 2003
AS COMISSÕES DE:

Cont. e Justiça
Educ., Cult. e Esporte
Fin. e Planejamento

PROJETO DE LEI Nº

01003 PL
01-0840/2003

Altera a redação da Lei nº 10.777, de 22/11/89, que instituiu o
Dia do Jornal de Bairro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei 10.777, de 11/11/89, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o "DIA DO JORNAL DE BAIRRO", a ser comemorado a 1º de setembro de cada ano."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em novembro de 2003.

Antonio Goulart

Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DT-10

27 NOV 2003

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.65 e folha de informação sob nº
06 10/12/03 200

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

A presente proposta pretende alterar a data que foi instituída pela Lei 10.777/89 para comemoração do DIA DO JORNAL DE BAIRRO, de 13 de junho para 1º de setembro.

Inicialmente, é preciso justificar que a proposta não nasceu de nosso ideário mas está sendo apresentada para atender sugestão e reivindicação da AJORB - Associação dos Jornais de Bairro e da AJORLEST - Associação dos Jornais de Bairro da Zona Leste, endossadas pela EM - Assessoria de Comunicação, sob o argumento de que a efeméride deve estar relacionada a um fato importante e marcante para o segmento. Com efeito, no dia 1º de setembro de 1895 circulou o primeiro jornal de bairro: "O BRAZ", editado pelo então coronel Albino Bairão.

Entendo que a alteração proposta não desmerece o Nobre Vereador Andrade Figueira - autor da Lei 10.777/89 - que, por certo, fundamentou sua iniciativa em outras considerações que podem ser resgatadas e trazidas ao processo, a critério dos Nobres Pares, de forma a contribuir para a melhor orientação e juízo quanto a aprovação do presente projeto.

Por último, registre-se a manifestação da vontade dos membros do segmento de expor, pessoalmente, no âmbito das

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador

Folha nº	23	do proc.
Nº	240	de 03
Adelina Queiroz - Ass. Parlamentar		
R. 100.406		

Comissões Permanentes pelas quais tramitará o projeto, seu apelo e concordância pela alteração.

A proposta segue instruída com a cópia da Lei 10.777, de 22/11/89, que se pretende alterar e com cópia da correspondência contendo a sugestão, subscrita pelo jornalista Eduardo Monteiro, em nome da grande maioria dos editores dos jornais de bairro.

"Crie um sonho, acredite e ele será seu."



EDUARDO MONTEIRO
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Folha nº	64	de	proc.
Nº	3407	de	63

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

São Paulo, 03 de novembro de 2003

Exmo. Sr.
Vereador Antonio Goulart
Câmara Municipal de São Paulo
Nesta

Meu Caro Vereador

Confirmando nosso entendimento pessoal, venho através desta, por sugestão do jornalista Egydio Coelho da Silva, presidente da AJORB - Associação dos Jornais de Bairro e do Jornalista Wilson Rodrigues Borges, presidente da AJORLEST - Associação dos Jornais de Bairro da Zona Leste, solicitar a V. Exa. que proponha através do Plenário da Câmara Municipal a mudança da data de comemoração do Dia do Jornal Bairro, Lei Municipal Nº 10.777, de 22/11/89, do dia 13 de junho (Dia de Sto. Antônio) para dia 1º de setembro, data em que, em 1895 circulou o primeiro jornal de bairro na cidade de São Paulo, o Jornal **O Braz**, editado pelo então coronel Albino Bairão.

Sem mais, em nome da grande maioria dos editores dos jornais de bairro e do meu próprio, que nos idos de 1964 já cogitava da criação de uma instituição que congregasse os jornais de bairro, subscreve-me

Respeitosamente

Eduardo Monteiro
Jornalista MTb 21.275

LEI

Isabel

Folha nº 05 do proc.

Nº 840 de 03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

10.777

22/11/89.

LEI Nº 10.777, DE 22 DE Novembro DE 1989
(Projeto de Lei nº 280/89 do Vereador Andrade Figueira)

Institui o "DIA DO JORNAL DE BAIRRO", e
dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de outubro de 1989, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "DIA DO JORNAL DE BAIRRO", a ser comemorado a 13 de junho de cada ano.

§ 1º - O evento ora instituído será incluído no Calendário Oficial de Eventos, a que se refere o Decreto nº 9.051, de 12 de outubro de 1970.

§ 2º - A comemoração de que trata este artigo será promovida pelos órgãos próprios da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de Novembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

HELIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

MARILENA DE SOUZA CHAUI, Secretária Municipal de Cultura

LADISLAS DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de Novembro de 1989.

JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

23/11/89

Departamento de Documentação e Informática
Setor de Legislação e Jurisprudência
Pesquisa realizada em ____/____/____
por _____



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa --ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 01-240 de 20.03 10.12.103 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
100.406

Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,

Sobre o assunto consta,

PL 401/98 EM ANDAMENTO

10-12-03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

À Com. de Const. e Justiça
15 1 12 1 03
BRENO CANDELIAN Assessor Téc. Leg. Chefe ATM

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/12/03 às 15:00h

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Ao Nobre Vereador ELSON GABRIEL
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 09 de JANUÁRIO de 2004

[Assinatura]
Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Elson Tateno
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 15 de março de 04

[Assinatura]
Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador Elson Tateno
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de março de 04

[Assinatura]
Presidente

SEGUE , juntado , nesta data,
documento e papel de informação
rubricado nº 07
Em 13/05/04

[Assinatura]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0421/2004

Folha n.º 07 do proc.
n.º 840 de 03
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº840/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa alterar a redação da Lei nº 10.777, de 22 de novembro de 1989 com a finalidade de que o Dia do Jornal de Bairro passe a ser comemorado no dia 1º de setembro de cada ano, data em que circulou o primeiro jornal de bairro: "O Braz".

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

05/5/04

Elisavete A. L. L.

VER. CELSO JATENE
RELATOR

pl0468-03

17 - RELCOM
17- 1172/2004

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21 / 5 / 04

[assinatura]
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 21/05/04 às 18-25 h.

[assinatura]
MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Leibner
PARA RELATAR
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 05 / 04

[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SALA DE REUNIÃO
Ata n. 08 / de 05/04/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0660/2004

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 840/03.

De autoria do nobre Vereador Goulart, a proposição em exame tem por finalidade alterar a data em que se comemora o "Dia do Jornal do Bairro", instituído pela Lei 10.777/89 como 24 de outubro.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls.07).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a proposição em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata simplesmente de alterar uma data comemorativa, 1º de setembro, pleiteada pela Associação dos Jornais de Bairro – AJORB – e pela Associação dos Jornais de Bairro da Zona Leste – AJORLEST – com o argumento de que a efeméride deva estar relacionada a um fato importante e marcante para o segmento. Com efeito, no dia 1º de setembro de 1895 circulou o 1º Jornal de Bairro – 'O BRAZ' – editado pelo então Coronel Albino Bairão.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão da solicitação estar respaldada pela grande maioria dos editores dos jornais de bairro.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16/06/04

Presidente -

Relator -

A Da Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 05/04/04

DEBORA A. PAIVA

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 06/07/04 às 11 h00.
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao nobre Vereador P. Frange
Para Relatar.
Setor Comissão de Finanças e Orçamento
Em 07 de 07 de 2004
Presidente

Segue _____ juntado _____ nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 09
Em 08/09/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0799/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 840/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa alterar a redação da Lei nº 10.777, de 22 de novembro de 1989, que instituiu o "Dia do Jornal de Bairro" modificando a data de comemoração, do dia 13 de junho para o dia 1º de setembro, data em que, em 1895 circulou o primeiro jornal de bairro na cidade de São Paulo, o Jornal o BRAZ.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/09/04.

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2177/2004

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões
 (Ps. 07 a 09)
 no DOM de 17 / 09 / 2004
 página(s) 83, coluna 4ª, 1ª
 conforme art. 82 § 1º, do RI.
 Oito mil

AO
 SGP-23 - Sr. Supervisor
 Para o devido fs.
 S. Paulo, 20/09/2004

Elaine Gonçalves Gavioli
 Assistente Parlamentar
 Registro 100.465

RECEBIDO EM SGP-23

EM 20/09/04

Creusa

AS 13:00 h.

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
 Preparar registro e carta de lei.

25/10/04

ZUZASSATO

Supervisor de Final.do Proc.Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

25/10/04

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
 Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
 documento _____, papel _____, informação
 rubricado _____, sob folha _____, n.º 10/14
 Em 25/11/04
 CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
 Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....	do proc.
nº 01-840	de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de outubro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3426/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 840/03, de autoria do Vereador Antonio Goulart, que altera a redação da Lei nº 10.777, de 22/11/89, que instituiu o Dia do Jornal de Bairro.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

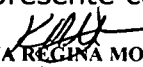
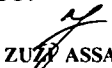
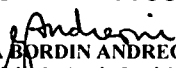

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


ZA/clza



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 840/03). (Ver. Antonio Goulart - PMDB). Altera a redação da Lei nº 10.777, de 22/11/89, que instituiu o Dia do Jornal de Bairro. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.777, de 22/11/89, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído o Dia do Jornal de Bairro, a ser comemorado a 1º de setembro de cada ano." Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 25 de outubro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  ZUZI ASSATO, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo - Subs., Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

ZA/clza



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 2004

Altera a redação da Lei nº 10.777,
de 22/11/89, que instituiu o Dia do
Jornal de Bairro.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.777, de 22/11/89, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia do Jornal de Bairro, a ser
comemorado a 1º de setembro de cada ano."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de agosto de 2004.

O Presidente,

4
ZA/krms



Folha nº	13	do proc.
nº	840	de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de outubro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3426, de 28/10/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 840/03, de autoria do Vereador Antonio Goulart (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

28/10/04

Marlene Gimenes Giraides Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 14 do proc.
nº 840 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 16 de novembro de 2004

Ofício A. J. L. nº 634/04
Ref.: Ofício SGP 23 nº 3426/2004

15 - DOCREC
15- 1427/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 17.11.04
As 14:25 horas

Maria José do Oliveira
Assistente de Chefe Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 840/03, que altera a redação da Lei nº 10.777, de 22 de novembro de 1989, que instituiu o Dia do Jornal de Bairro, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.919.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


MARTA SUP LICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/msmr
Res 840-03

17 NOV 2004

A SGP-23
Em 18/11/04

SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS
Supervisora de Cont. do Proc. Legislativo

SGP-22

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18/11/04

AS 16:00 h.

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL 634/04 (Docrec 15-1427/04).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

18/11/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/11/04


ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 15/19
Em 25/11/04


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº.....15.....do proc.
nº 01-840 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de novembro de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3768/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.919, de 16 de novembro de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a redação da Lei nº 10.777, de 22/11/89, que instituiu o Dia do Jornal de Bairro, relativa ao Projeto de Lei nº 840/03, de autoria do Vereador Antonio Goulart.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

rc
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.919 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

(PROJETO DE LEI Nº 840/03). (Ver. Antonio Goulart). Altera a redação da Lei nº 10.777, de 22/11/89, que instituiu o Dia do Jornal de Bairro. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.777, de 22/11/89, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído o Dia do Jornal de Bairro, a ser comemorado a 1º de setembro de cada ano." Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2004. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de novembro de 2004. A Secretária Geral Parlamentar Substituta, a) Ângela Bordin Andreoni. Eu,

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 18 de novembro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

.Visto, Subsecretária de Apoio Legislativo
Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.919 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004
(PROJETO DE LEI Nº 840/03)
(VEREADOR ANTONIO GOULART)

Altera a redação da Lei nº 10.777,
de 22/11/89, que instituiu o Dia do
Jornal de Bairro.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42
da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 10.777, de 22/11/89, passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Dia do Jornal de Bairro, a ser
comemorado a 1º de setembro de cada ano."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2004.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 18 de novembro de 2004.

A Secretária Geral Parlamentar Substituta,

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 23 / 11 / 20 04
página 72 coluna 3ª
Conferido REUSA LEONEL ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18	de proc.
nº 01-840	de 8003
<i>[Signature]</i>	
CRÉUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES	
Agente de Apoio Legislativo	

São Paulo, 23 de novembro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3768, de 23/11/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.919, de 16/11/04, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 840/03, de autoria do Vereador Antonio Goulart.

RECEBIDO
SGM/ATL

24/11/04

[Signature]
Eliene P. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

19 ✓

do processo n° 01-840

de 20 03, 25, 11, 2003

(a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento,

25/11/04

Plastel
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 19. fls.

Arquivado em 25.11.2004

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E.....juntado, nesta data, documentoe papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)